SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO CME/ACL/MS Nº 011/2010 DE 15 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ SEDIADA EM ÁGUA CLARA /MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do PARECER nº 006/2010, aprovado na Sessão da Câmara de Educação Básica de 15 de agosto e o disposto no processo nº 005/2010

DELIBERA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na **ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ**, sediado em Água Clara-MS, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir de 2010.
Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS,...20...../.08...../2010

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Conselheira-Presidente do Cme/Acl/ms

HOMOLOGO EM.....20...../.....08...../2010

RAIMUNDA ALENCAR ONÇA
Secretária Municipal de Educação Água Clara/MS

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:4AC367C5

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 175/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012752/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GILSON KLEBER LOMBA-EPP – Contratado.
CNPJ: 97.371.090/0001-69
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 175/2010, referente ao fornecimento de camisetas.
Valor do Aditivo: R$ 1.755,24 (Um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GILSON KLEBER LOMBA – Proprietário
CPF: 427.617.467-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AB9F93D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 147/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011462/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEIER & MEIER LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.253.474/0001-10
Objeto: Cancelamento do saldo do contrato no valor de R$ 18,00 (Dezoito reais), em virtude do fim da vigência do contrato.
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Eniel Rubens Fernandes Meier – Sócio Proprietário
CPF: 028.260.082-93

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D185821F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2006

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 014/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

VIZZOTO & CIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 06.049.792/001-75
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2006
PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias, isto é, ATÉ 05/04/2011
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
ALEXANDRE RIOS OLIVEIRA – Representante
CPF: 539.948.500-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:29C88995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008867/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– Contratada.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
Objeto: Cancelamento do saldo de R$ 0,09 (Nove centavos), em virtude do fim da vigência do contrato.
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
YOSHIMITSU OGAWA – Procurador
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4C238A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 047/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008867/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Cancelamento do saldo do contrato no valor de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta cinco centavos), em virtude do fim da vigência do contrato.
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:74D87253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011870/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA – Contratado.
CNPJ: 04.383.396/0001-54
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 173/2010, referente ao fornecimento de Filtros e Óleos lubrificantes para a Secretaria de Educação.
Valor do Aditivo: R$ 3.692,00 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edson Vieira de Castro – Procurador
CPF: 366.117.941-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:23611419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012471/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 043/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratado.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 164/2010, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Valor do Aditivo: R$ 26.132,87 (Vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BFBFE679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012471/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 043/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS – ME – Contratado.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 165/2010, referente ao fornecimento de gênero alimentícios da Merenda Escolar.
Valor do Aditivo: R$ 26.401,84 (Vinte e seis mil quatrocentos e um real e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
CELSO NEVES FARIAS – Sócio Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0B5855E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004685/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços 014/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratado.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 145/2009
PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias,
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1144DC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011598/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratado.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 0140/2010
PRAZO: 180 dias a partir de 30/10/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:881F202C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010712/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 013/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratado.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 0131/2010
PRAZO: 180 dias a partir de 21/10/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:16146C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09956/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADEMIR ANDRÉ LUPATINI ME – Contratado.
CNPJ: 01.083.351/0001-76
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 096/2010, referente ao fornecimento de Refeições
Valor do Aditivo: R$ 2.147,60 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ademir André Lupatini – Proprietário
CPF: 092.322.229-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:02177280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 071/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09220/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BERENICE SIGNORI EPP – Contratado.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 071/2010, referente ao fornecimento de Materiais de Expediente
Valor do Aditivo: R$ 4.263,52 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)
Prazo aditado: Até 31/12/2010
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.746.390-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:381E9A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010

CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 068/10
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dejair Martins Peres – Proprietário
CPF: 543.988.008-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A8501A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 067/10
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jose Paulo Bertini – Procurador Gerente
CPF: 489.982.901-97

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0391C7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CINCAL PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.503.952/0002-71
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 066/10
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar Cavalcante de Quadro – Procurador Gerente
CPF: 615.328.601-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F772F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS

Retifica Publicação do Art. 1º dos *DECRETOS*, identificados no quadro abaixo que circulou na internet no site da Assomasul – Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 18 de outubro de 2010, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º dos DECRETOS identificados na tabela abaixo, que circularam na internet no Site da Assomasul (WWW.assomasul.org.br) Jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 18 de outubro de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:

DECRETO Nº 288/2010

Onde se lê:	50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário,
Leia-se	31% (trinta e um por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 289/2010

Onde se lê:	50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário,
Leia-se	31% (trinta e um por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 294/2010

Onde se lê:	50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário,
Leia-se	31% (trinta e um por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 295/2010

Onde se lê:	50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário,
Leia-se	31% (trinta e um por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 296/2010

Onde se lê:	50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário,
Leia-se	31% (trinta e um por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 297/2010

Onde se lê:	75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário,
Leia-se	55% (cinqüenta e cinco por cento) sobre seu salário,

DECRETO Nº 298/2010

Onde se lê:	86% (oitenta e seis por cento) sobre seu salário,
Leia-se	65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu salário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2010, ficando inalteradas as demais informações constantes dos DECRETOS acima identificados.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E744BB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 154/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.

CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.

DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 154/2009 que tem por objetivo a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Convênio nº 3320/2007 de 31/12/2007 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 21/08/2009 à 04/11/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: ***Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay, Flávio Silvares Espíndola e Silvano Pires do Espírito Santo***

Anastácio – MS, 01 de outubro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A97A3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 118/2010

OBJETO – aquisição de veículo automotor (microônibus) zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio do apoio financeiro, no âmbito do convenio nº 17016/2010 – Processo nº 25/000620/2010,celebrado entre o Governo do Estado de mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Trabalho e assistência/SETAS e o Município de Anastácio MS.

LICITAÇÃO PRÉVIA – Adesão ao Pregão n° 016/2010 do FNDE - Processo Adm nº 068/2010
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.844.555/0005-06, estabelecida à RODOVIA MG 238, KM 73,5 – ZONA RURAL – SETE LAGOAS / MG – CEP: 35.701-482
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 23.09.2011
VALOR TOTAL – R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 . 10.301192103. 3390 . 3200 - 001 e 0701 . 10301182079 . 3390 .3200 – 001
ASSINATURAS: ***Cláudio Valério da Silva, Amadeu Delphim, Honorato de Souza e Ernandes Peixoto de Miranda.***
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C0BE2104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 04/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.

CONTRATADA: Project Tecnologia de Construção Ltda, CNPJ 15.463.342/0001-15
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 04/2010 que tem por objetivo a execução das obras de construção de Centro de Eventos (1ª etapa), nos termos do Contrato de Repasse nº 0267.072-07/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 02/02/2010 à 30/11/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: ***Cláudio Valério da Silva, Julio Alt Viveros, José Borges da Silva e Silvano Pires do Espírito Santo***

Anastácio – MS, 13 de outubro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C362061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 122/2010

OBJETO – Aquisição de instrumentais para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS.

LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 042/2010 - Processo Adm nº 058/2010
CONTRATADA: Hidramed Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.712.351/0001-13
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 4.362,10 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001.
ASSINATURAS: ***Cláudio Valério da Silva, Antonio Marcos Vieira da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola***.

Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5382AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 055/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11

CONTRATADA: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 03.321.370/0001-19.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto.
VALOR ADITADO: R$ 1.207,40 (um mil duzentos e sete reais e quarenta centavos).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS***: Cláudio Valério da Silva, Darlan de Souza, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.***

Anastácio – MS, 14 de outubro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84FD2564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Taxa de Protocolo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Organica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso para os munícipes, a cobrança da TAXA DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, a partir de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8721A585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2010, DE 01 DE AGOSTO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARILENE RODRIGUES SANCHES, portadora do CPF nº 172.027.521.15 e RG nº 109.305/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.
Art. 2º. Exonerar SALVADOR PEREIRA, portador do CPF nº 111.712.191-72 e RG nº 153056/SSP/MS, lotado no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura, na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Art. 3º. Exonerar CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, Matricula nº 743, portadora do CPF nº 828.150.381-53 e RG nº 000903589/SSP/MS, lotada no cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.
Art. 4º. Exonerar SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO, portadora do CPF nº 044.546.228-09 e RG nº 14.082.990-8/SSP/MS, lotada no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer
Art. 5º. Exonerar JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 204.847.711-91 e RG nº 160736/SSP/MS, lotado no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Art. 6º. Nomear SALVADOR PEREIRA, portador do CPF nº 111.712.191-72 e RG nº 153056/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano
Art. 7º. Nomear SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO, portadora do CPF nº 044.546.228-09 e RG nº 14.082.990-8/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.
Art. 8º. Nomear CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, Matricula nº 743, portadora do CPF nº 828.150.381-53 e RG nº 000903589/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.
Art. 9º. Nomear JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 204.847.711-91 e RG nº 160736/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.
Art. 10. Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o nº 02, do Item 2 do Anexo I da Portaria nº 047/2009, de 03 de fevereiro de 2009, e as Portarias nºs 003/2009, 004/2009, 006/2009 e 007/2009, de 03 de janeiro de 2009.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B8F8BE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei nº 879/2010, de 08 de outubro de 2010;
DECRETA:

Art. 1º. Fica doado para JOSÉ VIEIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 464.711.201-25, uma área de 675m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento denominado Bom Jesus, de propriedade da municipalidade, constante da Matricula nº 1714, Lote de Terreno sob o nº 07-B, oriundo da subdivisão do Lote 07 da Quadra nº 01, área de interesse público (Matricula nº 1.712), de conformidade com a Lei nº 879/2010, de 08 de outubro de 2010.

Art. 2º. A área constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixada no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O Setor Contábil providenciará a baixa do Balanço Geral da área constante do artigo primeiro de acordo com os Registros Contábeis na forma da Lei.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A9A4A669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.258/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
JOELI CARDOSO DOS SANTOS - Contratada
Objeto O presente termo tem por objeto Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o segundo semestre de 2010.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: - O valor global ajustado é de R$ 31.219,95 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.365.303 – 2.017 – Operacionalização do Ensino infantil.
33.90.30.00 – Material de consumo.
Bodoquena, 08 de outubro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
JOELI CARDOSO DOS SANTOS - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C51905DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 256/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
JOÃO PAULINO SENA PEREIRA Contratado
Objeto: O contratado Trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de **Motorista**, para prestar serviços diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, perfazendo um total de 40 horas semanais
Vigência O prazo de contratação terá, inicio em 06 de outubro, com término em 31 de dezembro de 2010.
Valor Global: **R$ 706,26 (setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)** mensais
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerência da Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Bodoquena, 06 de outubro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
JOÃO PAULINO SENA PEREIRA - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F6EE7072

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 257/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA Contratado

Objeto: O contratado Trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de **Motorista**, para prestar serviços diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, perfazendo um total de 40 horas semanais
Vigência O prazo de contratação terá, inicio em 06 de outubro, com término em 31 de dezembro de 2010.
Valor Global: **R$ 706,26 (setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)** mensais
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerência da Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Bodoquena, 06 de outubro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45B43BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, o expediente do dia 29 de outubro, sexta – feira e 1 de novembro de 2010, segunda feira, respectivamente em comemoração ao dia do servidor público municipal e feriado de finados.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Haverá expediente normal na administração pública municipal no dia 28 de outubro de 2010, em razão do adiantamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 29 de outubro de 2010.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:46691D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABIENTE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.530,00(Um mil quinhentos e trinta reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

09.00 – SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos coma Gestão do Transito de Bonito

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 500.00 (Quinhentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.530,00(Vinte mil quinhentos e trinta reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2C1E7FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8F02CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.700,00(Seis mil e setecentos reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando Para Um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 14.200,00(Quatorze mil e duzentos reais)

ANULAÇÕES:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.270,00(Um mil duzentos e setenta reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.430,00(Dois mil quatrocentos e trinta reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando Para Um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 14.200,00(Quatorze mil e duzentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:510551A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.92.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 15.200,00(Quinze mil e duzentos reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 500,00(Quinhentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(quatro mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 23.300,00(Vinte e três mil e trezentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4B8B407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas , Científicas, Desportivas e Outras – Valor R$ 1.005,00(Um mil e cinco reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 45.105,00(Quarenta e cinco mil cento e cinco reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:505EDA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 500,00(Quinhentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 7.300,00(Sete mil e trezentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C060EA39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui no âmbito do Município de Bonito-MS, o Dia e a Semana Municipal da Pessoa com Necessidades Especiais e dá outras providências.
Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam instituídos no âmbito do Município de Bonito-MS o *Dia e a Semana Municipal da Pessoa Com Necessidades Especiais.*
Parágrafo único – O *Dia Municipal da Pessoa Com Necessidades Especiais* será comemorado anualmente, no dia 03 de dezembro e a *Semana Municipal da Pessoa Com Necessidades Especiais*, na semana em que o dia 03 de dezembro esteja inserido.

Art. 2°. O *Dia e a Semana Municipal da Pessoa Com Necessidades Especiais* passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito-MS.

Art. 3°. Na Semana da Pessoa com Necessidades Especiais, o Município promoverá ações culturais, esportivas, recreativas e educativas com a participação das pessoas com necessidades especiais e das instituições que as representam e realizará, entre outras atividades:
I - apresentações teatrais;
II - shows com música e dança;
III - gincanas;
IV - disputas esportivas nas diversas modalidades;
V - ruas de lazer e recreação;
VI - palestras e debates sobre melhoria na qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais;
VII – palestras especificas para pais e responsáveis legais da pessoa com necessidade especial, para conscientizar sobre a importância da convivência social dessa pessoa na sociedade.
VIII - passeios turísticos;
IX - cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, inerente às pessoas com necessidades especiais.
§ 1º - O passeio turístico deverá ser realizado com ônibus ou veículos adaptados, se necessário, com programação elaborada de acordo com os interesses e necessidades da comunidade envolvida, contemplando locais e áreas rurais e urbanas consideradas turísticas ou de preservação ambiental.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1°, deste artigo, o passeio turístico poderá também contemplar outros locais a serem escolhidos pelas entidades representativas de classe das pessoas com necessidades especiais.

Art. 4º. A realização das atividades de que trata o art. 2°, desta Lei, terão como participantes entidades governamentais e não-governamentais, bem como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Cultural e de Esportes de Bonito – FUNCEB, que desenvolverão em parceria com a Prefeitura Municipal de

Bonito, atividades de combate ao preconceito e de conscientização da população em relação à acessibilidade.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal estimulará a sociedade civil, por meio das instituições que representam as pessoas com necessidades especiais das escolas, das associações de moradores, dos clubes de serviços e das demais entidades representativas de classe a participar ativamente da Semana da Pessoa com Necessidades Especiais.

Art. 6º. Durante a realização da Semana da Pessoa com Necessidades Especiais, o Poder Executivo Municipal utilizará os meios de comunicação com o objetivo de veicular mensagens alusivas às pessoas com necessidades especiais.

Art. 7º. Para atender às despesas decorrentes da execução das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou termos de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada e com entidades representativas dos direitos das pessoas com necessidades especiais.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal criará uma Comissão Especial para organização da Semana da Pessoa com Necessidades Especiais composta, no mínimo, por:
I - um representante do Poder Executivo Municipal;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação de Bonito;
III - um representante da FUNCEB;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito;
V - um representante de cada segmento de entidades de atendimento à pessoa com necessidades especiais.

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:337EC17E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL e TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Fazem saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam Aprovados o Balanço Geral referente ao Exercício Financeiro de 2008, cujo ordenador de despesa, Ex-Presidente Vereador Aguinaldo dos Santos e Termo de Transferência de Cargo de 2009 da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eldorado.
§ 1º - Constitui Matéria de deliberação sobre o ACÓRDÃO nº. 00/1416/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS constante dos processos TC/MS nºs: 01579/09 00273/09.
I - Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2008;
II - Termo de Transferência de Cargo de 2009.
§ 2º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em reunião realizada em 15 de Outubro de 2010 após analisar a referida Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2008 e Termo de Transferência de Cargo – Anexo XIV de 2009 no caput do Art. 1º deste Decreto nos seus aspectos financeiros emitiu Parecer Favorável, de acordo com o parecer prévio do TCE/MS;
a – declara regular e aprovar as contas da Câmara Municipal de Eldorado, referente o exercício de 2008, consubstanciadas pelo balanço geral, quitando o Ordenador de Despesa do período em referência, Senhor Aguinaldo dos Santos, nos termos do artigo 76, inciso I e Artigo 77, ambos da lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:26B2CCAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DOS FUNDOS MUNICIPAIS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Fazem saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam Aprovados previamente os Balanços Gerais dos Fundos Municipais: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal de Saúde; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb, conforme disposto nos ofícios nºs: 300/302/304/GAB/2009 da Prefeitura Municipal de Eldorado de Encerramento do Exercício Financeiro de 2008 e Ofício nº 006/2010 do Controlador Geral do Município, cuja ordenadora de despesa, Ex-Prefeita Municipal, Mara Elisa Navacchi Caseiro.

§ 1º - As contas objeto dessa apreciação à sua legalidade, legitimidade e a economicidade no cumprimento das metas constantes do Plano Plurianual executados dos programas de governo e do orçamento do Município são aprovadas com fulcro no Art. 40, § 2º e § 3º da lei Orgânica do Município (LOM);

§ 3º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em reunião realizada em 15 de Outubro de 2010 após analisar a Prestação de Contas dos Balanços Gerais dos Fundos referentes ao exercício fiscal de 2008 constante no caput do Art. 1º deste Decreto nos seus aspectos financeiros emitiu ***Parecer Prévio Favorável à aprovação*** até o recebimento dos mesmos subconstanciados as demais peças orçamentárias do respectivo exercício pela Corte do Tribunal de Contas– TCE/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7C0EC13D

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EMENDA Nº 001/2010

"MODIFICA A ALINEA 'b' DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Emenda.

Art. 1º - A alínea "b" do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal passa a viger com a seguinte redação.

"Art. 18 - . . .

b) - Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, de que sejam demissíveis "adnutum", nas entidades constantes na alínea anterior, exceto quando se tratar de cargo de Direção de Escola Estadual na forma regulamentar."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua votação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:47972E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 007/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO PINTURA E LAVAGEM (MOTOR), ETC.
Vencedor(es): REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA, no Anexo I - itens: 192, 193, totalizando R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos); RETIFICADORA PRIMOR LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, no Anexo II - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, totalizando R$ 75.070,90 (setenta e cinco mil e setenta reais e noventa centavos);
Eldorado/MS, 20 de outubro de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de outubro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:03C2A7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2010.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 025/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ISDRA E CAPA CUMEEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEFESA CIVIL) COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS).
Vencedor(es): MAURI ANTONIO PASE-ME, no Anexo I - itens: 1, 2, totalizando R$ 1.256,00 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais);
Eldorado/MS, 19 de outubro de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 19 de outubro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D7C8BD20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional Patrícia de Oliveira Soares
CARGO: Coordenadora
VIGÊNCIA: 06/04/2010 a 06/04/2011
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2010
Fundamento Legal: Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, Adequação da Jornada de Trabalho.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Patrícia de Oliveira Soares, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:C490B8EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116-2010

PROCESSO: 187/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA 2P & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, consumo previsto até 24/12/2010.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.824,96 (dezessete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 24 de Dezembro de 2010 a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.306.403.2.023.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino infantil
05.01.12.306.403.2.022.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino fundamental
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL. EDUARDO PEREIRA NARDON – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:6023158B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010, a Empresa: P.R. DO NASCIMENTO-EPP, 2P & CIA LTDA - ME E VIMAX DIST. E COM DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2010.

Guia Lopes da Laguna - MS, 27 de julho de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:37E92C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2010

PROCESSO: 187/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, consumo previsto até 24/12/2010.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.579,52 (vinte um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 24 de Dezembro de 2010 a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.306.403.2.023.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino infantil
05.01.12.306.403.2.022.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino fundamental
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
JONATHAN DA SILVA RIBAS - CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:AC7EA800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº20/2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2010, que versa sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, consumo previsto para 2(dois)meses de acordo com a descrição e quantidade constante no anexo II do Edital de Convocação, realizada em 23/07/2010, com início as 08:30 horas, sagrou-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preços por item:P.R.DO NASCIMENTO-EPP,ganhando os itens:1,2,4,6,7,8,10,12,14,18,25,28,34,39,43,47,48 e 50 perfazendo um valor total de R$ 6.320,29(seis mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos) ,a empresa 2P & CIA LTDA ,ganhando os itens : 11,13,17,20,51,24,31,38,44,45,46,49,52,53, e 54 perfazendo um valor total de R$ 5.357,77(cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e sete centavos) e a empresa VIMAX DIST E COM DE ALIMENTOS LTDA, ganhando os itens:3,5,9,15,16,19,22,23,26,27,29,30,32,33,35,36,37,40,41,42 ,51,55,56 e 57 perfazendo um valor total de R$ 7.049,30(sete mil e quarenta e nove reais e trinta centavos) .O valor total da aquisição é R$ 18.727,36 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos.

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de julho de 2010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:72E992FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2010

PROCESSO: 187/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA ATACADO NORDESTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, consumo previsto até 24/12/2010.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.604,46 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 24 de Dezembro de 2010 a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.306.403.2.023.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino infantil
05.01.12.306.403.2.022.33.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino fundamental
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
THIAGO BEZERRA CAVALCANTE – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:541367F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 027/2010, que versa sobre: **Aquisição de veículo Pick-Up, 0 km, marca Chevrolet, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cabine dupla, 2.4 Flexpower, 4x2, cor prata, completa com ar condicionada, direção hidráulica, rodas de liga leve, aro 16", freios ABS, Airbag Duplo, Vidros Elétricos, Trava, Alarme, Bancos em Couro, Som, ajuste Elétrico do Banco do motorista, capota marítima, faróis de neblina, para uso do Gabinete do Prefeito , realizada em 04 de Outubro de 2010, com início às 10:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa: **GM Motors do Brasil Ltda, com o valor total de R$ 69.698,64 (Sessenta Nove Mil Seiscentos e Noventa Oito Reais e Sessenta Quatro Centavos).**
Inocência - MS, 05 de Outubro de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:63F85947

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2010, que versa sobre: **Aquisição de materiais permanentes médicos hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inocência MS , realizada em 23 de Setembro de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor as empresas: **Cirumed Comércio Ltda, vencedora nos itens 1, 5 com o valor total de R$ 878,60 (Oitocentos e Setenta Oito Reais e Sessenta Centavos); Hidramed Comércio de Produtos, vencedora no item 20 com o valor total de R$ 64,26 (Sessenta Quatro Reais e Vinte Seis Centavos); Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP, vencedora nos itens 11, 23, 25, 29, 31, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, com o valor total de R$ 1.375,40 (Um Mil Trezentos e Setenta Cinco Reais e Quarenta Centavos); ECO Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, vencedora no item 12 com o valor total de R$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Reais); JD Comércio Prod. Hosp. E Lab. E Fisioter. Ltda, vencedora nos itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 44, 46, 50, 51 com o valor total de R$ 8.494,34 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa Quatro Reais e Trinta Quatro Centavos).**

Inocência - MS, 27 de Setembro de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:ABE4EA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 031/2010, que versa sobre: contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 77 (setenta sete) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas , **realizada em 01 de Outubro de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor do KM: **Fabiano de Paula Medeiros Mariano ME, com o valor total de R$ 1,57 (Um Real e Cinquenta Sete Centavos) por Km, totalizando R$ 19.342,40 (Dezenove Mil Trezentos e Quarenta Dois Reais e Quarenta Centavos).**
Inocência - MS, 01 de Outubro de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E593A728

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 106/2010

Processo nº 120/2010
Carta Convite nº 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa ECO Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes médicos hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inocência MS
Valor total: R$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Aparecido Jovino Cristino

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A2DAB56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 107/2010

Processo nº 120/2010
Carta Convite nº 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa JD Com. Prod. Lab. E Fisiot. Ltda
Objeto: Aquisição de materiais permanentes médicos hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inocência MS.
Valor total: R$ 8.494,34 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa Quatro Reais e Trinta Quatro Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Alves de Oliveira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D449A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 108/2010

Processo nº 157/2010
Pregão Presencial nº 030/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Odair Rodrigo Rodrigues Junqueira Filho ME
Objeto: Aquisição de material de construção, com entrega parcelada, para uso em diversas secretarias municipais do município de Inocência-MS.
Valor total: R$ 58.352,98 (Cinquenta Oito Mil Trezentos e Cinquenta Dois Reais e Noventa Oito Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde/0700 – Secretaria Municipal de Educação/0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e P.P. Odair Vieira Rodrigues

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D42172AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 109/2010

Processo nº 177/2010
Pregão Presencial nº 031/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Fabiano de Paula Medeiros ME
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 77 (setenta sete) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas

Valor total: R$ 19.342,40 (Dezenove Mil Trezentos e Quarenta Dois Reais e Quarenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Data: 04 de Outubro de 2010

Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Fabiano de Paula Medeiros.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:625FCA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 111/2010

Processo nº 150/2010
Pregão Presencial nº 027/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa General Motors do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de veículo Pick-Up, 0 km, marca Chevrolet, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cabine dupla, 2.4 Flexpower, 4x2, cor prata, completa com ar condicionada, direção hidráulica, rodas de liga leve, aro 16", freios ABS, Airbag Duplo, Vidros Elétricos, Trava, Alarme, Bancos em Couro, Som, ajuste Elétrico do Banco do motorista, capota marítima, faróis de neblina, para uso do Gabinete do Prefeito.
Valor total: R$ 69.698,64 (Sessenta Nove Mil Seiscentos e Noventa Oito Reais e Sessenta Quatro Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito/0201 – Gabinete do Prefeito/
04.122.201 – Representação do Executivo Municipal/2.002 – Manutenção das ações políticas municipal/44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Data: 06 de Outubro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e *P.P*. Rodrigo Candido da Silva

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:23054A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 032/2010, que versa sobre: Aquisição de material de limpeza de uso hospitalar com entrega parcelada para atender a Secretaria Municipal de Saúde , **realizada em 29 de Setembro de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa: **J Faria Dist. Prod. Hig. Profissional Ltda, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 com o valor total de R$ 13.769,60 (Treze Mil Setecentos e Sessenta Nove Reais e Sessenta Centavos).**
Inocência - MS, 01 de Outubro de 2010.

VANIR TOMAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0CF48333

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2010, as empresas: Cirumed Comércio Ltda, Hidramed Comércio de Produtos; Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP; ECO Farmas Comércio de Medicamentos Ltda; JD Comércio Prod. Hosp. E Lab. E Fisioter. Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 120/2010.
Inocência - MS, 27 de Setembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:58814821

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 102/2010

Processo nº 156/2010
Carta Convite nº 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Construtora Sucuriú Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Guias e Sarjetas em pavimentação a ser executada no Distrito São Pedro, conforme especificação e serviços constantes na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro

Valor total: R$ 59.765,27 (Cinqüenta Nove Mil Setecentos e Sessenta Cinco Reais e Vinte Sete Centavos).

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Teotônio Mendes Filho

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:FA92F8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 030/2010, a empresa: Odair Rodrigo Rodrigues Junqueira Filho ME, nos termos do Processo Administrativo nº 157/2010.
Inocência - MS, 27 de Setembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:AFDEB036

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 104/2010

Processo nº 120/2010
Carta Convite nº 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes médicos hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da

Saúde da Família, conforme Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inocência MS
Valor total: R$ 1.375,40 (Um Mil Trezentos e Setenta Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Geraldo Trivelato

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:571CACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 105/2010

Processo nº 120/2010
Carta Convite nº 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais permanentes médicos hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inocência MS
Valor total: R$ 878,60 (Oitocentos e Setenta Oito Reais e Sessenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Aurélio Nogueira Costa

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:9E6B337D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 110/2010

Processo nº 116/2010
Carta Convite nº 032/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa J Faria Dist. Prod. Hig. Profissional Ltda
Objeto: Aquisição de material de limpeza de uso hospitalar com entrega parcelada para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R$ 13.769,60 (Treze Mil Setecentos e Sessenta Nove Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 05 de Outubro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos *e P.P.* Décio de Oliveira Junior

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2FA5627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2010, a empresa: Fabiano de Paula Medeiros Mariano ME nos termos do Processo Administrativo nº 177/2010.
Inocência - MS, 01 de Outubro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3A6CA175

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2010, a empresa: General Motors do Brasil Ltda nos termos do Processo Administrativo nº 150/2010.
Inocência - MS, 05 de Outubro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:99D47633

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº 032/2010, a empresa: J. Faria Dist. Prod. Hif. Profissional Ltda nos termos do Processo Administrativo nº 116/2010.
Inocência - MS, 01 de Outubro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B4ACFC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 030/2010, que versa sobre: Aquisição de material de construção, com entrega parcelada, para uso em diversas secretarias municipais do município de Inocência-MS, realizada em 24 de Setembro de 2010, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa: Odair Rodrigo Rodrigues Junqueira Filho ME**,** totalizando R$ 58.352,98 (Cinquenta Oito Mil Trezentos e Cinquenta Dois Reais e Noventa Oito Centavos).

Inocência - MS, 27 de Setembro de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:90107224

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2010, as empresas: Cirumed Comércio Ltda, Hidramed Comércio de Produtos; Atlantics Dental Atacadista Ltda EPP; ECO Farmas Comércio de Medicamentos Ltda; JD Comércio Prod. Hosp. E Lab. E Fisioter. Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 120/2010.
Inocência - MS, 27 de Setembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D046D675

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de bem móvel que entre si celebram o CONSELHO DA COMUNIDADE DE INOCÊNCIA e o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA visando o empréstimo de veículo para uso do Conselho Tutelar de Inocência.

Pelo presente instrumento, o CONSELHO DA COMUNIDADE DE INOCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 07.683.697/0001-91, com sede à Rua João Batista Parreira n.º 522, nesta cidade, doravante designado **CEDENTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Jesus Teodoro de Freitas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.816.758 SSP/MG e CPF nº. 079.157.051-72, e o **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.342.938/0001-88, doravante designado **CESSIONÁRIO,** neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 609098 SSP/MS e do CPF 110.859.161-20, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do veículo marca/modelo: VW/KOMBI, ano de fabricação/ano modelo: 2002 cor: branca, placa: DIL5745 , de propriedade da **CEDENTE**, relacionado no **Anexo I**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, para uso do Conselho Tutelar de Inocência, conforme Lei nº.748/2010 de 15 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir à **CEDENTE** o veículo que lhe está sendo cedido, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, a partir da data da rescisão ou da denúncia deste ajuste.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta cláusula, será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do veículo e seu estado de conservação, pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o veículo, e usá-lo, exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do veículo, inclusive aquelas referentes às multas de trânsito, às de recuperação por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste termo, pagamento de seguro e demais outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Segundo – È vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

Parágrafo Terceiro – O veículo cedido deverá ser conduzido por servidor público.

Parágrafo Quarto – É de inteira e total responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do veículo, cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

Parágrafo Quinto – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável (eis), cabe ao **CESSIONÁRIO** a reposição do bem à **CEDENTE**, por outro idêntico, mesma marca, modelo e ano, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura, por prazo indeterminado, até a rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Inocência – MS, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Inocência-MS, 19 de outubro de 2010.

JESUS TEODORO DE FREITAS
Presidente

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito

Testemunhas:
Gilmarez Leal Julice Ruriko Sato de Paula
RG 094091 SSP/MT RG 17.049.863 SSP/SP

ANEXO I DO TERMO DE CESSÃO

DESCRIÇÃO

MARCA/MODELO:	VW/KOMBI
ANO DE FABRICAÇÃO:	2002
ANO MODELO:	2002
COR:	BRANCA
PLACA:	DIL 5745

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0E93151E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 033/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA É O ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES ACIMA DENOMINADAS, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS À APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO DA VII NOITE ESPECIAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:C59F8710

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 029/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA SANTANA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA É O ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES ACIMA DENOMINADAS, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA SANTANA, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO CUSTEIO DA 18º CORRIDA CICLÍSTICA DA INDEPENDÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JOÃO EPRODILANTO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:876E5F2F

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 031/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E LIONS CLUBE DE PARANAÍBA **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA É O ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES ACIMA DENOMINADAS, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS À ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE PARANAÍBA, PARA O AUXÍLIO DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) REFERENTE A UMA PARTE DA COMPRA DE UMA CADEIRA DE RODAS ELÉTRICA.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 08 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JOSÉ EURIPEDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:475B3F8F

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SINDICATO RURAL DE PARANAÍBA - MS.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO SINDICATO RURAL DE PARANAÍBA - MS, PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDIDAS, CONFORME ANEXO III, "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃODO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/10".
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE AGOSTO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MANOEL BERTOLDO NETO
EDU MARIANO DE SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:4D4EF284

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 026/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA É O ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES ACIMA DENOMINADAS, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO ROTARY CLUB DE PARANAÍBA, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO CUSTEIO DA 13º EDIÇÃO DA NOITE ESPANHOLA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 10 DE AGOSTO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
SUELI BIM LEAL GARCIA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:8919C7EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 005/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 005/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC4E616E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 004/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 004/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DALCI FILIPETTO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3C84D9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2010 A ATA Nº 007/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 007/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ROBERTO HARANAKA

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8038405D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 009/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 009/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DALCI FILIPETTO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:044F36EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 010/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 010/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B54D04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 011/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 011/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1756C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2010 A ATA Nº 012/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 012/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ODAIR JOSÉ BALESTRIN

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CE0260D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 013/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 013/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MARIA BERNARDETE ROMAN TRES

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:07A5874E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2010 A ATA Nº 014/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 014/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ROBERTO HARANAKA

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9ED31A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 015/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 015/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ITAMAR RODRIGUES CHAVEIRO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:08FEDF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 006/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 006/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MARIA BERNARDETE ROMAN TRES

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E746667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 186/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais),* no contrato nº 186/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do valor do contrato nº 186/2010, passando o valor do contrato original de R$117.623,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e três reais), para R$42.623,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MÁRCIO TASSINARI

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E43090C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 187/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA M. A. ZANELATO & CIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais),* no contrato nº 187/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) do valor do contrato nº 187/2010, passando o valor do contrato original de R$74.284,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), para R$27.284,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MARCOS ANDRÉ ZANELATO

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E064A6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 173/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$40.000,00 (quarenta mil reais),* no contrato nº 173/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de *R$40.000,00 (quarenta mil reais)* do valor do contrato nº 173/2010, passando o valor do contrato original de R$50.283,00 (cinqüenta mil duzentos e oitenta três reais), para R$10.283,00 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EDAC42FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Substituir membro Governamental Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , no seguimento Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED , ora representado por:
Suplente: Sonia Maria de Oliveira

Passa a ser representado por:
Suplente: Célia Cristina de Souza

Art. 2º Substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no seguimento Representante Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social (Sociedade Pestalozzi), ora representado por.

Ttular: Guiomar Soares dos Santos
Passa a ser representado por:
Titular: Flávia da Silva Colete

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os termos do decreto 069/2009 de 05 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CED80ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2010

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exonera, a pedido, a servidora ELMA FERNANDES DO NASCIMENTO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ELMA FERNANDES DO NASCIMENTO,** do cargo de Auxiliar de Administração I, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:394DED14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2010

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exonera, a pedido, o servidor MARCIO PAULO PEREIRA DE SOUZA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **MARCIO PAULO PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de Mecânico, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:81E2C652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2010

Concede Licença Maternidade à servidora ROSANGELA NATIVA DA SILVA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANGELA NATIVA DA SILVA PEREIRA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 27 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FE978C1E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA N° 126/2010

Exonera, por Aposentadoria por Invalidez, a servidora CLAUDETE LUCIANA FERREIRA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, Benefício 5164106147, a servidora **CLAUDETE LUCIANA FERREIRA,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CF1A6C78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2010, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010.

"Notifica lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2010, dispõe sobre descontos, formas e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e
Com base no artigo 219 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 003/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2010, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, organizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2° O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2010.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2010, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários instituída pelo Decreto 116/2008, atualizado sobre o índice IPCA-E de 4,18% (quatro vírgula dezoito pontos percentuais).

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2010, será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
I- Quota única; o
II- Parcelado em até 2 (duas) vezes.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$27,00 (vinte e sete reais).
Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2010, serão:
I- Quota única ou primeira parcela: dia 20 de novembro de 2010;
II- Segunda parcela: dia 20 de dezembro de 2010.

Art. 7° As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Para pagamentos efetuados em parcela única até o vencimento será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, de acordo com o §4° do artigo 219 da Lei Municipal Complementar 003/2009.

Art. 10 O valor da Unidade Fiscal do Município, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 151, da Lei Municipal Complmentar003/2009, em R$1,00 (um real).

Art. 11 Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor de impostos e taxas.

Parágrafo Único: Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, Correios e Casas Lotéricas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto 059, de 02 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 18 de Outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EE754A8E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA N.º 022/2010

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

DISTRATADA: ROGERIO DE SOUZA CARVALHO

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.º 022/2010, firmado em 01 de março de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.° 022/2010.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ROGERIO DE SOUZA CARVALHO
Distratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:4867A213

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA N.º 165/2010

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

DISTRATADA: ROBERTO CARDOSO DA SILVA.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.º 165/2010, firmado em 01 de setembro de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.° 165/2010.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ROBERTO CARDOSO DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C64E1362

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA N.º 071/2010

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

DISTRATADA: ANA PAULA TELES DA SILVA.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.º 071/2010, firmado em 03 de maio de 2010, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Física n.° 071/2010.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ANA PAULA TELES DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:EF774932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 317 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre declaração de situação de emergência em área do município afetada por ventos e chuvas, com fulcro na LOM c/c DECRETO FEDERAL Nº. 7.257, DE 04 de agosto de 2010; e na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 494 de 02 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal de Selvíria, **Sr. José Dodô da Rocha,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência no município de Selvíria, no Assentamento Alecrim, localizado na MS-444, KM 40, lado esquerdo, devido a ocorrência de vendaval, onde ocorreram ventos de aproximadamente 91 KM por hora, no dia 28.09.10, por volta das 3h da manhã, classificado no CODAR-NE.EVD CODAR 12.101.

Art. 2º Ocorreram diversos desabamentos de módulos residenciais, sem vítimas fatais, com lesões leves às pessoas, estando a população do assentamento sem condições de moradia, haja vista que telhados e paredes ruíram e as moradias não oferecem condições de habitação, estimando-se aproximadamente 15 unidades residenciais sem condições de habitação.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art. 3° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 4° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas

de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 5° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6° De acordo com o estabelecido no artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo 90 dias, revogadas as disposições em contrário, desde já determinando-se a afixação no mural do paço municipal.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 29 de setembro de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4306C782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Selvíria-MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Professor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a afastamento do Conselheiro ALEXANDRE MACHADO VALENTE ocorrido em 18/10/2010, conforme consta no Termo de Declaração apresentado ao CMDCA na data especificada acima;

Considerando os resultados da 4ª Eleição do Conselho Tutelar ocorrido em 13/12/2008, e obedecendo a classificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na qualidade de conselheira, a **Sra. CLEIDE LUIZA DE SOUZA** para compor o Conselho Tutelar.

Art. 2º O mandato da conselheira será compreendido no período de 01/11/2010 a 01/01/2012

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria (MS), 19 de outubro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:DB347E72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul

Processo Licitatório n° 1685/2010
Carta Convite n° 15/2010
Contrato n° 88/2010

Republica por incorreção o extrato do contrato referente a cláusula sétima dos recursos – dotação orçamentária publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 03 de maio de 2010 pg 19.

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da celebração do presente Instrumento correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

Lê se:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da celebração do presente Instrumento correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – 10.301.0036.2095.0000
Manutenção do Serviço de Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
PAB FIXO – 10.301.0036.2025.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C101D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório n° 1059/2010
Carta Convite n° 13/2010
Contrato n° 73/2010
Termo Aditivo n° 01/2010

Republicar por incorreção o extrato do termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de julho de 2010 pg 31.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010.

Lê se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 de julho de 2010 a 05 de outubro de 2010.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C647A3CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 007/SEMEC/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Estabelece normas e fixa critérios para a Remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - A Remoção é o deslocamento do Trabalhador da Educação entre os órgãos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Trabalhador da Educação será removido por uma das seguintes formas:
I- A pedido;
II- Por permuta, mediante requerimento e consentimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo;
III- Ex-ofício, por conveniência do Ensino.

Art. 3º - A remoção a pedido, prevista no inciso I do art. 108 da Lei 1.609/00, será objeto de concurso entre os Trabalhadores da Educação que se inscreverem para esse fim.

§ 1º. Para que não haja prejuízo ao andamento do ano letivo a remoção ocorrerá no mês de janeiro de cada ano.

§ 2º. São consideradas para efeito de remoção a pedido as vagas onde não haja Trabalhadores da Educação concursados ou estável.

§ 3º. A inscrição ao Concurso de Remoção a pedido será feita pessoalmente, através de Requerimento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Área de Recursos Humanos, com inicio na data da publicação desta Resolução, estendendo-se até 15 de novembro de 2010.
Art. 4º - Os candidatos à Remoção para determinada Unidade Escolar serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- De maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
II- Mais antigo no Serviço Público Municipal;
III- De maior idade.

Art. 5º - Caberá a Coordenadoria de Área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I- Coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II- Elaborar instruções e definir os procedimentos para orientar os Trabalhadores da Educação, interessados na Remoção a Pedido;
III- Publicar na imprensa oficial a classificação dos inscritos.

Art. 6º. O resultado da Remoção dos Trabalhadores da Educação será publicado na imprensa oficial, até o dia 30 de novembro de 2010.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 de Outubro de 2010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C4C8CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº. 016/CMSTL/2010 – TRÊS LAGOAS, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, convida V.Sª. para a reunião extraordinária de

nº.340, do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS,para o dia e horário abaixo especificado.

Dia**: 21 de Outubro de 2010.**

Horário: **às 18h:30min.**

Local**: Sala de Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, piso superior sito a Rua: Manoel Rodrigues Artez, Nº. 520, Bairro Colinos.**

Pauta Única**: Deliberação e Aprovação do Plano de Ação de Saúde do Trabalhador-Ano 2010.**

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:47AB5466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 127 CMS/TL2010 TRÊS LAGOAS/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Srª Elenir Therezinha S.Neves de Carvalho.
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora:

Vimos através deste informar para o conhecimento de V.S.ª e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial que na reunião extraordinária nº 339 realizada no dia 19 de outubro de 2010, foi **aprovado** pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, o seguinte item: **Plano Operativo e o Termo de Contratualização entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.**
Conforme o Regimento Interno deste Conselho a aprovação desta Ata devera acontecer na próxima reunião ordinária.
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B9B71835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 124 CMS/TL2010 TRÊS LAGOAS/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Srª Elenir Therezinha S.Neves de Carvalho.
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora:

Vimos através deste informar para o conhecimento de V.S.ª e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial que na reunião ordinária nº 338 realizada no dia 14 de outubro de 2010, foi aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, o seguinte item: **Aprovação da Proposta de Orçamento para o ano de 2011.**
Conforme o Regimento Interno deste Conselho a aprovação desta Ata devera acontecer na próxima reunião ordinária.
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7C14B2D8

